



## MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029-2017. PREGÃO PRESENCIAL PMI005-2017.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **TRANSPORTES VIATUR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.679.507/0001-01, com sede na Rua Tiradentes, 1337 – Bairro Planalto – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representado pelo Sr. **EDILSON GIACOMOLLI**, portador do CPF n.º 576.060.210-15 e RG n.º 6051978242, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Primeira, sendo subtraído do objeto, a contar de 30/06/2019, a prestação de serviços de transporte escolar, o **Trecho 36** - Roteiro 162,5 Km/Diários.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 18 de julho de 2019.

  
EDILSON GIACOMOLLI  
TRANSPORTES VIATUR LTDA - ME  
Contratada

  
ABEL GRAVE  
Prefeito  
Contratante

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_